



AVISO

Procedimento de revogação do Projeto de Regulamento do Mercado Municipal de Cabeceiras de Basto

Prazo para constituição de interessados e apresentação de contributos: 26 de junho a 12 de julho de 2024

Francisco Luís Teixeira Alves, Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t), do n.º 1, do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do mesmo regime e do do n.º 1, do artigo 98.º, do Código de Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, tomo publico que a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, em reunião ordinária de 14 de junho de 2024, deliberou desencadear o procedimento de revogação do Regulamento do Mercado Municipal de Cabeceiras de Basto., ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º Do RJAL, o qual tem início com a presente publicação.

O mencionado procedimento visa revogar as deliberações tomadas com o fundamento de que o diploma em apreciação não se traduz numa alteração ao Regulamento do Mercado Municipal em vigor neste município, mas antes num novo regulamento.

Mais se torna público que, qualquer pessoa, singular ou coletiva, pode constituir-se interessada no procedimento, desde que manifeste tal propósito, no prazo de 12 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, podendo, nessa altura, apresentar os seus contributos para a elaboração do projeto de revogação do Regulamento do Mercado Municipal de Cabeceiras de Basto, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço eletrónico com o devido consentimento para ser utilizado nos termos e para os efeitos previstos no artigo 63.º e na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º do C.P.A..

A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no edifício dos Paços do Concelho de Cabeceiras de Basto, Praça da República, 4860-355 Cabeceiras de Basto, no serviço de atendimento único, ou pelo correio eletrónico servicoatendimentounico@cabeceirasdebasto.pt.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS DE BASTO

Cabeceiras de Basto, 26 de junho de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Francisco Luís Teixeira Alves', written over a horizontal line.

(Francisco Luís Teixeira Alves)